



PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I".

Data do Edital: 26/04/2019

Data Abertura: 13/05/2019 às 09h00min horas

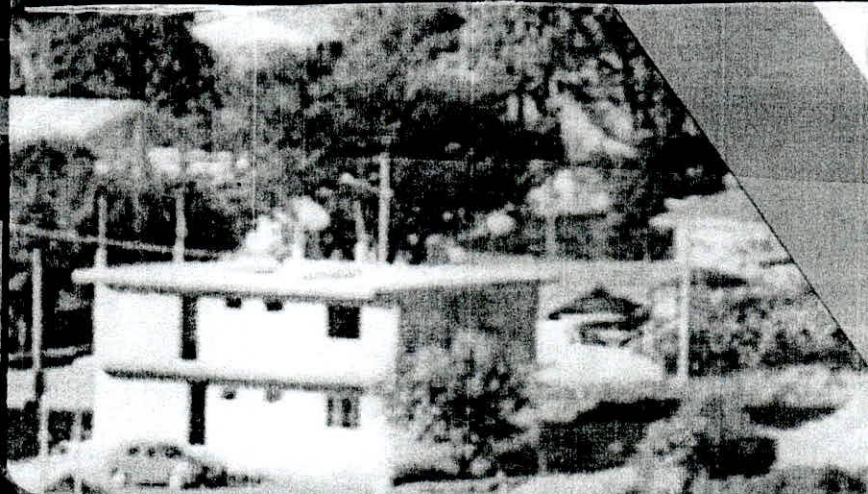
ADJUDICAÇÃO: 16/05/2019

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2019

VENCEDOR: DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELLI

CONTRATO: 90/2019

VALOR: 60.370,00





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 105/2019

Palmital (PR), 28 de Fevereiro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de educação necessita de carga de gás de cozinha p13 kg, p45 kg e cascos de botijão de gás p13 e p45 kg , conforme anexo, haja vista que os mesmos serão utilizados nas escolas, núcleos rurais, CMEIS , SME, biblioteca e polo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 320

Em 28 / 02 / 2019

.....
ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	300	BOTIJ
2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30	CILIN
3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	20	UND
4	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P45 KG	04	CILIN



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 02/2019

Palmital (PR), 15 de março de 2019.

Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente,
SOLICITAR a Vossa Senhoria Nova Licitação de gás .

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar
meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 557.....

Em 22 / 04 / 2019

[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]
SILVANIA SCHMITZ

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	100	BOTIJ



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Memorando nº 036/2019

Palmital (PR), 23 de abril de 2019.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 564.....

Em 23/04/19.....

Prezado Senhora

Evelin Cruz
ASSINATURA


Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de cargas de gás GLP em botijão de P13KG e cascos para botijão de P13KG, conforme descrição em anexo, haja vista que estes produtos serão utilizados no CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Lar, Assistência Social, Conselho Tutelar, Junta Militar, Sala do Empreendedor e Documentação Escolar do Núcleo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	gás GLP em botijão de P13KG	und	200
02	cascos para botijão de P13KG	und	50

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Aurelio Dutra Franco
Diretora da Secretaria de Assistência Social

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone (42) 3657-1938

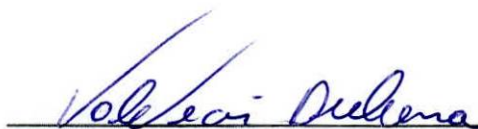
COTAÇÃO PREÇO DE CARGA E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI-EPP

CNPJ: 04192700/0001-86

ENDEREÇO: RUA ANGELO VICENTIM, 580

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600	BOTIJ	78.00	46.800.00
2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30	CILIN	320.00	9.600.00
3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70	UND	135.00	9.450.00
4	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P45 KG	04	CILIN	580.00	2.320.00
TOTAL					68.170.00



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

**DUBENA COMÉRCIO DE GÁS
EIRELI - EPP**
FONE: (42) 3657-1522
CNPJ: 04192700/0001-86
INSC. EST. 90224484-01
RUA ANGELO VICENTIM, 580
85270-000 PALMITAL - PR

COTAÇÃO PREÇO DE CARGA E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA.

CNPJ: 03.677.039/0004-89

ENDEREÇO: RUA moisés Lupion 3.100 - Centro

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600	BOTIJ	60,00	36.000,00
2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30	CILIN	290,00	8.700,00
3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70	UND	49,00 99,00	6.930,00
4	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P45 KG	04	CILIN	399,00	1.596,00
TOTAL					53.226,00

03.677.039/0001-89

CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA

Rua moises Lupion, 1100 - Centro
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Diego Zuconelli
CPF 066.372.190-46
Prona

COTAÇÃO PREÇO DE CARGA E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: *GVL Gas Ltda*

CNPJ: *80.880.487/0007-79*

ENDEREÇO: *RUA MAXIMILIANO VICENTIN*

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600	BOTIJ	<i>75,00</i>	<i>45.000,00</i>
2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30	CILIN	<i>270,00</i>	<i>8.100,00</i>
3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70	UND	<i>95,00</i>	<i>6.650,00</i>
4	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P45 KG	04	CILIN	<i>340,00</i>	<i>1360,00</i>
TOTAL	<i>61.110,00</i>				


ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

GVL Comércio de Veículos e Gás Ltda
CNPJ 80.880.487/0007-79



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 021/2019

Palmital, 24 de abril de 2019.

**Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR**

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 105/2019, 02/2019 e 036/2019 de autoria dos Secretários Municipais de **Educação, Assistência Social e Administração** os quais requerem que sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para, AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GPL), PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

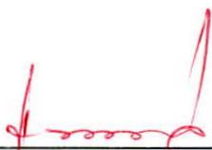
JESSICA FERNANDA MONTEIRO
Departamento Licitação da Central de Controle
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 098; 99; 100/2019 – SECRETARIAS DE
EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 98/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
98	Aquisição de Material	01	22/04/2019	4	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019			
Local					
Código	Nome				
21	Gabinete do Secretário de Educação				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS - (GPL) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45KG, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
01840 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	75,00	71,00	5.325,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	5,00	109,67	548,35
016814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	CILIN	10,00	293,33	2.933,30
022268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	CILIN	1,00	439,67	439,67
Total da dotação					9.246,32
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
02240 00107 Salário-Educação					
Do Exercício					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	75,00	71,00	5.325,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	5,00	109,67	548,35
016814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	CILIN	10,00	293,33	2.933,30
022268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	CILIN	1,00	439,67	439,67
Total da dotação					9.246,32
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
003 Departamento de Educação Infantil					
12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
02510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	75,00	71,00	5.325,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	5,00	109,67	548,35
016814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	CILIN	5,00	293,33	1.466,65
022268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	CILIN	1,00	439,67	439,67
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
02520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Do Exercício					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	75,00	71,00	5.325,00



Município de Palmital
Solicitação 98/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	5,00	109,67	548,35
016814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	CILIN	5,00	293,33	1.466,65
022268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	CILIN	1,00	439,67	439,67
				Total da dotação	15.559,34
				TOTAL	34.051,98
				TOTAL GERAL	34.051,98

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041		9.246,32
Cod 01840	Ponte 00104 G.Fonte E	9.246,32
07.002.12.361.1201.2059		9.246,32
Cod 02240	Ponte 00107 G.Fonte E	9.246,32
07.003.12.365.1201.2040		15.559,34
Cod 02510	Ponte 00103 G.Fonte E	7.779,67
Cod 02520	Ponte 00104 G.Fonte E	7.779,67

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 99/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
99	Aquisição de Material	01	22/04/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
<i>Nome</i>				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) BOTIJOES COM 13KG, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.

ote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	00610 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJOÃO P13 KG	BOTIJ	100,00	71,00	7.100,00
				Total da dotação	7.100,00
				TOTAL	7.100,00
				TOTAL GERAL	7.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	7.100,00
Cod 00610 Fonte 00000 G.Fonte E	7.100,00

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 100/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
100	Aquisição de Material	01	22/04/2019	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 019.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
03720 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
Do Exercício					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	100,00	71,00	7.100,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	25,00	109,67	2.741,75
Total da dotação					9.841,75
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-6136 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
05450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
De Exercícios Anteriores					
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	100,00	71,00	7.100,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	25,00	109,67	2.741,75
Total da dotação					9.841,75
TOTAL					19.683,50
TOTAL GERAL					19.683,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	9.841,75
Cod 03720 Fonte 00934 G.Fonte E	9.841,75
09.002.08.243.0801.6136	9.841,75
Cod 05450 Fonte 00934 G.Fonte EA	9.841,75

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital

Solicitação 98/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
98	Aquisição de Material	01	22/04/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
	Local	Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS - (GPL) PARA BOTIJÕES COM 13KG E CILINDROS COM 45KG, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	300,00	71,00	21.300,00
016814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	CILIN	30,00	293,33	8.799,90
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	20,00	109,67	2.193,40
022268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	CILIN	4,00	439,67	1.758,68
				TOTAL	34.051,98
				TOTAL GERAL	34.051,98

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 99/2019

Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
99	Aquisição de Material	01	22/04/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Forma		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - (GLP) BOTIJÕES COM 13KG, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	100,00	71,00	7.100,00
				TOTAL	7.100,00
				TOTAL GERAL	7.100,00

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 100/2019

Termo de Referência

Equip plano

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
100	Aquisição de Material	01	22/04/2019	2
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2019		
Local				
Código	Nome			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura			
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA			MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	BOTIJ	200,00	71,00	14.200,00
016813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	UND	50,00	109,67	5.483,50
				TOTAL	19.683,50
				TOTAL GERAL	19.683,50

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 033/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 098, 099, 100/2019

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA, EDUCAÇÃO, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 25 de Abril de 2019.



Noemi de Lima Moreira
pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 25 / 04 / 2019

Ass: _____




MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 034/2019-GAB

Palmital (PR), 26 de Abril de 2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para **“AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I”** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 123/2019 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL –PR.

As Secretarias Municipais encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “**AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº **024/2019/GAB/LIC**

As Secretarias Municipais de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de material permanente, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de **R\$ 60.835,48 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**., natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores, e suas alterações.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 26 de ABRIL de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 173/2019, de 01/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **13/05/2019, (treze dias de maio de 2019) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO Por item**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 13/05/2019 (treze dias de maio de 2019)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 13/05/2019 (treze dias de maio de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48(Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 13/05/2019> (treze dias de maio de 2019)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PR, CONFORME O ANEXO I.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esf) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	1840	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2510	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2520	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	3720	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

GESTÃO 2017-2020

fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 26/04/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600,00	BOTIJ	71,00	42.600,00
2	16814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30,00	CILIN	293,33	8.799,90
3	16813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70,00	UND	109,67	7.676,90
4	22268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	4,00	CILIN	439,67	1.758,68
TOTAL						R\$ 60.835,48

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.835,48 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.,** nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 16/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº
_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº16/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº16/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

GESTÃO 2017-2020

INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	1840	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2510	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	2520	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	3720	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2019	5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

**GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 024/2019-LIC

Palmital-PR, 26 de Abril de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 016/2019, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando “AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I,” conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 125/2019 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMENTA: REGULARIADE DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. “AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.”

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 024/2019 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 123/2019 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 26 de Abril de 2019.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 038/2019, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 26 de Abril a 13 de Maio 2019.

Palmital-PR, 26 de Abril de 2019.

Noemi de Lima Moreira

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2018
Procedimento Licitatório nº 38/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2019 às 09:00 horas - **PROTOCOLO:** 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$ 60.835,48 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 26/04/2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	038/2019
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.835,48
Data de Lançamento do Edital	26/04/2019
Data da Abertura das Propostas	13/05/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O objetivo deste prego é **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copo e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

Através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 16/05/2019, na sede do CIS - Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copo e cozinha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do CIS-Ivaiporã e no portal da transparência (www.cisvaipora.com).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472-0649

Ivaiporã, 25 de Abril de 2019.

Cloaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença, nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone: (43) 3472-0649
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: mvavipora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 04.048.000/0001-42

LEI Nº 1.130/2019

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, equipamento de informática à COOPAL e de outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso à COOPAL - Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital-PR, os equipamentos de informática abaixo descritos:

1) Computador com processador de 3.0 GHz - 3GB de RAM e HD de 320 GB, monitor 17 polegadas marca AOC, teclado e mouse, patrimônio municipal sob nº 1264

2) Impressora, HP Deskjet 3050 com patrimônio municipal sob nº 203.

Art. 2º A presente cessão terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único. A regulamentação da Cessão e demais obrigações da Cessionária estão constantes no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3887-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 78.860.020/0001-88

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3887-1222
CNPJ: 78.860.020 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.130/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal ceder bem público em comodato à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-PR, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL-PR, inscrito no CNPJ nº. 08462274/0001-04, com sede à Rua XV de Novembro, n. 680, Centro, Palmital-PR, o seguinte bem público:

I. 01 (um) veículo tipo MICRO ÔNIBUS, Marca: IVECO/CITYCLASS 70C16, DIESEL, Ano: 2009, Cor: Amarela, Placa: ARL-8044, Chassi: 93ZL8880198408878, Renavam: 0015.194682-5 - Patrimônio nº 4025;

Parágrafo único. O veículo será utilizado exclusivamente para o transporte de catadores vinculados à associação comodatária.

Art. 2º Na data da entrega do bem, será confeccionado termo de constatação de situação do veículo, ficando o



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 78.860.020/0001-88

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3887-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

comodatário ciente da obrigação de devolução nas exatas condições em que o recebeu.

Art. 3º Fica a Comodatária responsável pela manutenção, conservação, afastamento e guarda do bem cedido, comprometendo-se a devolvê-lo no Município, dentro do prazo de vigência do contrato de comodato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. O prazo de vigência do contrato de comodato, autorizado por esta Lei, será de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo de conveniência das partes.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade da Comodatária a utilização do bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização do mesmo.

Art. 6º. O não cumprimento, por parte da Comodatária, de quaisquer das obrigações impostas por esta Lei e pelo instrumento contratual de comodato e/ou demais normas atinentes, ensejará, automaticamente, a rescisão contratual e consequentemente a devolução do bem cedido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º. Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar o Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria através da Comissão Municipal de Avaliação, das condições em que se encontra o bem cedido.

Art. 8º. Caso fique comprovado que o bem cedido está em condições de uso em diferentes das condições de entrega, por negligência da comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado para o conserto.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 78.860.020/0001-88

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3887-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 776.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, AMPLIAÇÃO E PAISAGISMO. Localizada no Perímetro Urbano de Pitanga/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 04.048.000/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018
Procedimento Licitatório nº 37/2019

OBSERVAÇÃO: ITENS 02, 04, 05, 367 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PREÂMBULO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2009 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVENDO LICITANTES INTERESSADOS NA COTA RESERVADA (ME, EPP OU MEI), ESTA SERÁ JULGADA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO A TODOS OS LICITANTES PRESENTES E DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2019 às 09:00 horas - protocolo 08/30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 592.101,35(Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br e-mail: licita@palmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 26/04/2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TUIVÃO

PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 27 de Abril de 2019, a Sr. Aniceia Soares, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomada pela portaria 020/2017.

Compra no Público se:

Guarapuava, 22 de Abril de 2019.

Cesar Augusto Carolo Silveira Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 233 Centro CEP 83.000-280 Fone: (42) 8621-3712
Guarapuava - PR



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TUIVÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

O Presidente do Conselho Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Tuivão - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regulamento estabelecido para a Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº 002/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 002/2016, obedecendo às respectivas ordens de classificação, para substituir-se ao processo de contratação:

ANEXO DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Nome	Classificação
87859	ANDRESSA DOS SANTOS SOARES	30ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Tuivão - CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 233 Guarapuava-PR, munido dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08:00 min às 12:00 min e das 13:00 min às 16:00 min, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de não comparecimento considerar desistência de vaga no cargo público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publicar.

Guarapuava, 22 de Abril de 2019.

Cesar Augusto Carolo Silveira Filho
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 04.048.000/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018
Procedimento Licitatório nº 38/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2019 às 09:00 horas - PROTOCOLO: 08/30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.835,48 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br e-mail: licita@palmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 26/04/2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326118999

NOME: **VALDECIR DUBENA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 5757669-3 SESP PR

CPF: **793.586.089-00** DATA NASCIMENTO: **23/08/1970**

FILIAÇÃO:
FLORIANO DUBENA
ZELINDE DUBENA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AC**

Nº REGISTRO: **01988241056** VALIDADE: **02/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/1993**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Valdecir Dubena*

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **03/08/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RPA)* 81958305652
 PR911348631

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1326118999

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13/08/2019

Ass. _____

PAUSO INTERNO

Valdecir *f* *D*

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 01/04

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, nº 580, vila Santa Silvia, CEP.: 85.270-000, no município de Palmital, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3 expedida pela Secretaria de Seg. Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 793.586.089-00, único sócio da empresa “**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**” Com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600427904 em 02/03/2016, e com ultima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20162289669 em 12/04/2016, resolvem assim alterar e consolidar o Instrumento Particular Primitivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial 4 da sociedade a partir de 14/09/2018, na Rua Francisco Menon Donato, 530, Vila Verde, CEP.: 85.160-000, no município de Cantagalo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o endereço do sócio VALDECIR DUBENA que era: Rua Angelo Vicentin, nº 580, vila Santa Silvia, CEP: 85270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná. **Passando a ser:** Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP: 85270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042790-4
CONSOLIDAÇÃO

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1970, empresário, residente e domiciliado no Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP: 85270-000, no município



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 02/04

de Palmital, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3 expedida pela Secretaria de Seg. Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 793.586.089-00, único sócio da empresa “**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**” Com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4160042704 em 02/03/2016, e com ultima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20162289669 em 12/04/2016, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua Angelo Vicentin, 50, Vila Santa Silvia, Município de Palmital Estado do Paraná, CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 88.800 (oitenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo empresário:

Nome	quotas	R\$
VALDECIR DUBENA	88.800	88.800,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.**

Cláusula 4ª : A Eireli iniciou suas atividades em 02/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª : A administração da Eireli caberá ao Titular **VALDECIR DUBENA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. Cabendo dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL -
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 03/04

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava : A Eireli possui as seguintes Filiais:

Filial 1 - criada a partir de 03/03/2011, Nire 4190120110-7, com sede na Rua José França Pereira, s/n, centro, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000. Tem como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”, para a qual fica destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Filial 2 – criada a partir de 09/02/2012, Nire 4190126370-6, com sede na Estrada Rural, s/n, no município de Laranjal PR. CEP: 85275-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Filial 3 – criada a partir de 20/01/2013, Nire 4190131610-9, com sede na Rua Alexandre Nestor, s/n, centro, no município de Marquinho PR. CEP: 85168-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Filial 4 – criada a partir de 14/09/2018, como sede na Rua Francisco Menon Donato, 530, Vila Verde, no município de Cantagalo, PR. CEP.: 85.160-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Clausula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB N° 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 04/04

Cláusula 11ª : Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Palmital Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 14 de Setembro de 2018



Valdecir Dubena

Tabelionato
SCHON



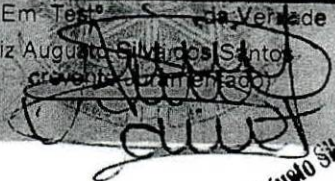
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mails: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

c5A9W-trYKJ-TAb03-K7Ka7.NADxT
Consulte esse Selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheça verdadeira a assinatura indicada
VALDECIR DUBENA (1603) *73556E* Dou fé
Palmital, **setembro de 2018 08 33 17h**
Em Teste da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos
Escritor Público Juramentado



Luiz Augusto Silva dos Santos
E.S.C. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)


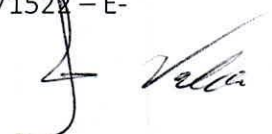
A empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86 Sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 016/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº 038/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena

RUA ANGELO VICENTIN, 580, VILA SANTA SILVIA - PALMITAL/PR - TEL.42 36571528 - E-
MAIL: DUBENAPALMITAL@HOTMAIL.COM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Valdecir Dubena, portador da Carteira de Identidade nº 5.757.669-3 SSP/PR e do CPF nº 793.586.089-00, como representante da empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, cidade de DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, representante legalmente constituído da proponente DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 13 de Maio de 2019.


Valdecir Dubena



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2019

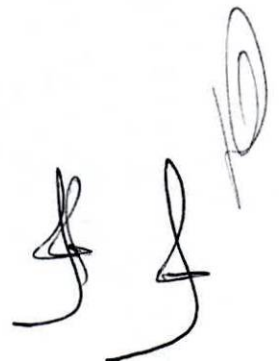
Protocolo: 244Q6W38T2019L85243P201905070956
Data/Hora: 07/05/2019 - 09:56h
Proponente: DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI
CNPJ/CPF: 04.192.700/0001-86
Endereço: RUA ANGELO VICENTIN, 580 - VILA SANTA SILVIA
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572425
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE MAIO DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 07 de MAIO de 2019.



Carimbo/Assinatura do Proponente



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, Representante legal da Empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/12/2000, NIRE: 41600427904, CNPJ: 04.192.700/0001-86, estabelecido(a) na RUA ANGELO VICENTIM, 580 , VILA SANTA SILVIA, Palmital - PR, CEP: 85270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Palmital - PR, 14/09/2018


VALDECIR DUBENA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185678050.
PROTOCOLO: 185678050 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993906. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus.
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, Sr. Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 13 de Maio de 2019.


Valdecir Dubena

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa O representante da empresa DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, Sr. Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 13 de Maio de 2019.


Valdecir Dubena

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 01/04

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelo Vicentin, nº 580, vila Santa Silvia, CEP.: 85.270-000, no município de Palmital, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3 expedida pela Secretaria de Seg. Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 793.586.089-00, único sócio da empresa “**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**” Com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600427904 em 02/03/2016, e com ultima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20162289669 em 12/04/2016, resolvem assim alterar e consolidar o Instrumento Particular Primitivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial 4 da sociedade a partir de 14/09/2018, na Rua Francisco Menon Donato, 530, Vila Verde, CEP.: 85.160-000, no município de Cantagalo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o endereço do sócio VALDECIR DUBENA que era: Rua Angelo Vicentin, nº 580, vila Santa Silvia, CEP: 85270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná. Passando a ser: Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP: 85270-000, no município de Palmital, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando Assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042790-4
CONSOLIDAÇÃO

VALDECIR DUBENA, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1970, empresário, residente e domiciliado no Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP: 85270-000, no município



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 02/04

de Palmital, estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.757.669-3 expedida pela Secretaria de Seg. Publica do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 793.586.089-00, único sócio da empresa "**DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**" Com sede e foro na Rua Angelo Vicentin, 580, Vila Santa Silvia, CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4160042704 em 02/03/2016, e com ultima alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20162289669 em 12/04/2016, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua Angelo Vicentin, 50, Vila Santa Silvia, Município de Palmital Estado do Paraná, CEP: 85270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 88.800 (oitenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo empresário:

Nome	quotas	R\$
VALDECIR DUBENA	88.800	88.800,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.**

Cláusula 4ª : A Eireli iniciou suas atividades em 02/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª : A administração da Eireli caberá ao Titular **VALDECIR DUBENA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. Cabendo dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 03/04

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava : A Eireli possui as seguintes Filiais:

Filial 1 - criada a partir de 03/03/2011, Nire 4190120110-7, com sede na Rua José França Pereira, s/n, centro, no município de Santa Maria do Oeste PR, CEP: 85230-000. Tem como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”, para a qual fica destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Filial 2 – criada a partir de 09/02/2012, Nire 4190126370-6, com sede na Estrada Rural, s/n, no município de Laranjal PR. CEP: 85275-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Filial 3 – criada a partir de 20/01/2013, Nire 4190131610-9, com sede na Rua Alexandre Nestor, s/n, centro, no município de Marquinho PR. CEP: 85168-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Filial 4 – criada a partir de 14/09/2018, como sede na Rua Francisco Menon Donato, 530, Vila Verde, no município de Cantagalo, PR. CEP.: 85.160-000. Terá como objeto social “Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP”.

Clausula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUBENA COMERCIO DE GÁS – EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86
Nire: 4160042704
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E
CONSOLIDAÇÃO

Folha 04/04

Cláusula 11ª : Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Palmital Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 14 de Setembro de 2018

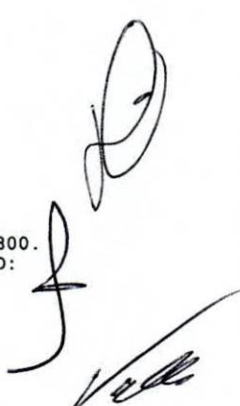

Valdecir Dubena





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 226 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

c5A9w-frYKJ TA603-K7Ka7.NADxT

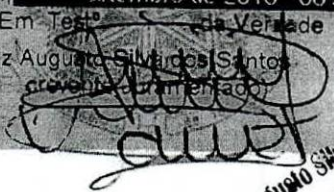
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada

VAI DECIR DUBENA (1603) 173556E* Dou fe.
Palmital, setembro de 2018 08:33:17h

Em Test. da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
(proveniente Juramentado)

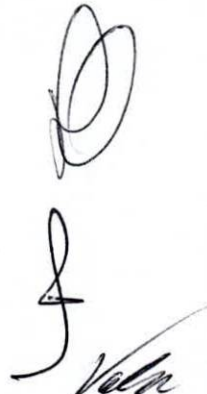


Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 15:19 SOB Nº 20185677800.
PROTOCOLO: 185677800 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803993892. NIRE: 41600427904.
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

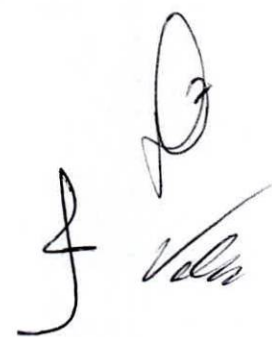


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.192.700/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2000
NOME EMPRESARIAL DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DUBENA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANGELO VICENTIM	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA SILVIA	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITCONSULTORIA@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **08:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90224484-01	04.192.700/0001-86	12/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANGELO VICENTIN, 580 - VILA SANTA SILVA - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1564
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 12/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.586.089-00	VALDECIR DUBENA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/06/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90224484-01

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2019 8:44:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI
CNPJ: 04.192.700/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:43 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019. ✓

Código de controle da certidão: **831C.EB83.B8CA.484D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019890421-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.192.700/0001-86**

Nome: **DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/
Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 02 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 390/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHXJ2X98BTQG**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6301	04.192.700/0001-86	9022448401	20889

ENDEREÇO

RUA ANGELO VICENTIN, 580 - Complemento - VILA SANTA SILVIA CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO


José da Luz S. Cordeiro
 Diretor Dep. Tributário
 e Fiscalização
Port. 458/2017




IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04192700/0001-86
Razão Social: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: GRUPO DUBENA
Endereço: R ANGELO VICENTIM 580 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050400473838052440

Informação obtida em 07/05/2019, às 09:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBENA COMERCIO DE GS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.192.700/0001-86

Certidão nº: 171743325/2019

Expedição: 02/05/2019, às 08:43:00

Validade: 28/10/2019 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUBENA COMERCIO DE GS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.192.700/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. Veloso', is written over a horizontal line at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: a555 / a555@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ 04.192.700/0001-86, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 08 de maio de 2019.

ENOQUE FARIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/2019

Ass.

PR/USO INTERNO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/08/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.192.700/0001-86
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP
NIRE 41901316109
CNPJ 04.192.700/0001-86
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Palmital
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20311

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 20311
Data de início 01/08/2017
Data de término 31/12/2017

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass. _____

P/ USO INTERNO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41901316109	CNPJ 04.192.700/0001-86
NOME EMPRESARIAL DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.64.47.B8.A8.8F.EF.99.7B.7D.CA.27.49.29.8E.07.8A.40.11.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00971070938	ANA CLAUDIA MEDEIROS: 00971070938	865743198536838340 459462577259634153 71	18/08/2017 a 17/08/2020	Não
Administrador	79358608900	VALDECIR DUBENA: 79358608900	999968374845799511 671095944220788623 51	17/01/2017 a 17/01/2020	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04192700000186	DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI EPP: 04192700000186	103562132697979115 446121453655843512 515	18/08/2017 a 18/08/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

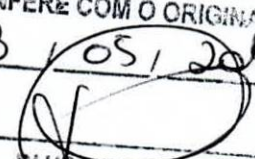
1F.64.47.B8.A8.8F.EF.99.7B.7D.CA.
27.49.29.8E.07.8A.40.11.0B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2018 às 00:05:04

12.5A.B1.19.D9.9A.A4.C1
F5.9D.8F.8F.6D.84.FC.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2019
Ass. 
A USO INTERNO



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41901316109	CNPJ 04.192.700/0001-86
NOME EMPRESARIAL DUBENA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/07/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.54.ED.D7.96.96.F1.19.AC.1A.5C.A0.12.24.34.DE.D9.A8.97.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO: 82241627968	704159630578739120 6	31/08/2015 a 30/08/2018	Sim
Contador	82241627968	JULIO CESAR BARBEIRO CONSTANTINO: 82241627968	704159630578739120 6	31/08/2015 a 30/08/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F1.54.ED.D7.96.96.F1.19.AC.1A.5C.A0.
12.24.34.DE.D9.A8.97.ED-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 08:59:18

5C.5B.D2.89.88.13.AA.80
2C.7C.31.DD.67.5E.00.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Palmas

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/2019

Ass.:

P/ USO INTERNO

CNPJ: 04.192.700/0001-86
NIRE nº 41901316109 de 13/12/2000
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	2.634.033,34
ATIVO CIRCULANTE	2.234.622,00
DISPONIVEL	154.238,70
CAIXA	42.590,70
CAIXA GERAL	42.590,70
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	111.648,00
BANCO DO BRASIL S/A.....(A)	3.487,85
BANCO DO BRASIL S/A.....(B)	108.160,15
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.080.383,30
CLIENTES	1.591.096,60
CONTAS A RECEBER	1.591.096,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	13.426,96
BANCO DO BRASIL S/A....(A)	13.426,96
EMPRESTIMOS	140.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	140.000,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.705,03
CSLL A RECUPERAR	1.654,92
IRPJ A RECUPERAR	50,11
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR PARA COMPENSAR	9.835,87
PIS	864,25
COFINS	1.262,48
IRPJ	3.118,83
CSLL	2.486,47
FUNRURAL	2.103,84
ESTOQUES	324.318,84
MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	324.318,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	374.822,87
IMOBILIZADO	374.822,87
BENS E DIREITOS EM USO	670.750,54
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.647,62
CONSTRUCOES	230.449,14
MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.193,50
VEICULOS	295.260,28
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.050,00
VASILHAMES	68.150,00
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO	1.023,30
CONSORCIO(A)	1.023,30
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-296.950,97
(-) DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS	-10.782,57
(-) DEPRECIACÃO VEICULOS	-257.647,98
(-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES PERIFERICOS	-516,25
(-) DEPRECIACÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	-2.728,34
(-) DEPRECIACÃO VASILHAMES	-25.275,83
CONTAS DE COMPENSACAO	24.588,47
CONTAS DE COMPENSACAO	24.588,47
BENS E MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	719,44
MERCADORIAS RECEBIDAS P/ TROCA	719,44
BENS TERCEIRO SOB NOSSA RESPONSABILIDADE	23.869,03
ENTRADAS EM COMODATO	17.869,03
ENTRADAS VASILHAMES/MATER.ACONDICIONAMEN	6.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.634.033,34

Emitido por Contabilidade Dubena - (042) -3657-1522

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13/10/2019

Ass.

P/ USO INTERNO

Volvo

CNPJ: 04.192.700/0001-86
NIRE nº 41901316109 de 13/12/2000
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	2.634.033,34
PASSIVO CIRCULANTE	835.721,62
FORNECEDORES	88.415,60
FORNECEDORES MERCADORIAS P/ REVENDA	88.415,60
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	88.415,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	147.500,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	147.500,00
VALDECIR DUBENA	147.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.965,22
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.191,83
SALARIOS A PAGAR	9.191,83
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	833,93
PRO LABORE A PAGAR	833,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.939,46
INSS - A RECOLHER	3.800,04
FGTS A RECOLHER	1.139,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	29.840,80
TRIBUTOS A RECOLHER	29.840,80
IRPJ A RECOLHER	2.013,75
CSLL A RECOLHER	7.686,72
PIS A RECOLHER	4.132,18
COFINS A RECOLHER	13.947,76
FUNRURAL A RECOLHER	2.060,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES	555.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR	555.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR	555.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.773.723,25
CAPITAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - MATRIZ	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.733.723,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.733.723,25
RESERVAS DE LUCROS - LEI 11638/07	1.733.723,25
CONTAS DE COMPENSACAO	24.588,47
CONTAS DE COMPENSACAO	24.588,47
BENS E MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	719,44
MERCADORIAS REMETIDAS P/ TROCA	719,44
BENS TERCEIRO SOB NOSSA RESPONSABILIDADE	23.869,03
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	17.869,03
BENS RECEBIDOS VASILHAMES /EMBAL/ACONDIC	6.000,00
TOTAL DO PASSIVO	2.634.033,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.634.033,34 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Emitido por Contabilidade Dubena - (042) -3657-1522

Prefeitura Municipal de Paimtes
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass.

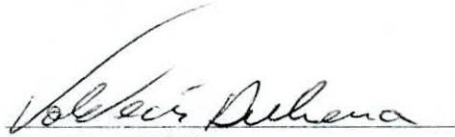
PI USO INTERNO

Vello

CNPJ: 04.192.700/0001-86
NIRE nº 41901316109 de 13/12/2000
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017



VALDECIR DUBENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 793 586.089-00

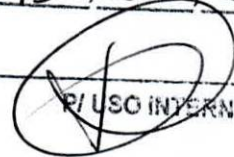


ANA CLAUDIA MEDEIROS
CONTADOR
CRC 068234/O-3

Prefeitura Municipal de Paimtes
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass.



PLUSC INTERNO



CNPJ: 04.192.700/0001-86
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.558.087,92
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.558.087,92
REC BRUTA DE VENDAS MERCADORIAS- MATRIZ	2.068.495,92
VENDA DE MERCADORIAS	2.068.495,92
REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 01	272.579,00
VENDA DE MERCADORIAS	272.579,00
REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 02	138.873,00
VENDA DE MERCADORIAS	138.873,00
REC. BRUTA DE VENDA MERCADORIA - FL. 03	78.140,00
VENDA DE MERCADORIAS	78.140,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	13.384,22
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	13.384,22
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	13.384,22
(-) ICMS	13.384,22
RECEITA LÍQUIDA	2.544.703,70
CUSTOS	1.455.850,02
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.455.850,02
CUSTO DAS MERC VENDIDAS - MATRIZ	1.015.727,02
(+) ESTOQUE INICIAL	532.003,71
(+) COMPRA DE MERCADORIA	1.636.748,03
(+) FRETES E CARRETOS	6.841,38
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-478,74
(-) ICMS S/ COMPRAS	-4.639,65
(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	-153,40
(-) DESCONTOS OBTIDOS POR OCASIÃO DA COMPRA DAS MERCADORIAS	-390.305,87
(-) ESTOQUE FINAL	-324.318,84
(+) MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO	153,40
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 01	-244.310,00
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 02	-125.542,00
(-) TRANS. MERC. DA MATRIZ P/ FILIAL 03	-70.271,00
CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 01	244.310,00
(+) TRANSF. MERC. P/ FILIAL 01 DA MATRIZ	244.310,00
CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 02	125.542,00
(+) TRANSF. MERC. P/ FL. 02 DA MATRIZ	125.542,00
CUSTO DAS MERC. VENDIDAS - FILIAL 03	70.271,00
(+) TRANSF. MERC. P/ FL. 03 DA MATRIZ	70.271,00
LUCRO BRUTO	1.088.853,68
DESPESAS OPERACIONAIS	267.230,52
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	296.248,24
DESPESAS TRABALHISTA	137.734,56
PRO LABORE	11.244,00
SALARIOS	102.140,45
FÉRIAS	9.716,18
13º SALARIO	8.647,35
RESCISÕES	4.859,48
AVISO PRÉVIO	1.127,10
ENCARGOS SOCIAIS	45.986,93
INSS	36.325,97
FGTS	9.660,96
DESPESAS GERAIS - COMERCIAIS	112.526,75
AGUA E ESGOTO	1.098,77
ENERGIA ELETRICA	1.029,07
SEGUROS	2.784,13
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.202,50
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	76.644,97
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.217,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.677,60
TELEFONE	5.519,96
ARRENDAMENTOS DE VEICULOS	5.887,80
DESPESAS C/ VEICULOS	4.166,81
MATERIAL DE CONSUMO	298,00
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	9.076,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	5.211,63
IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)	2.382,53
TAXAS MUNICIPAIS	382,39
TAXAS INMETRO	99,36

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass.

PR/USO INTERNO

Volu

CNPJ: 04.192.700/0001-86

Consolidação: Empresa


Grau: 5

Periodo: 01/2017 a 12/2017

TAXAS ESTADUAIS	1.013,74
GRFS / RESCISÕES - FGTS	1.333,61
MULTAS	3.864,40
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	3.864,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	38.093,75
OUTRAS RECEITAS	38.093,75
ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES	38.093,75
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	38.093,75
VEICULOS	38.093,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	821.623,16
RECEITAS FINANCEIRAS	10.162,60
RECEITAS FINANCEIRAS	10.162,60
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	10.162,60
JUROS ATIVOS	10.162,23
DESCONTOS OBTIDOS	0,37
DESPEAS FINANCEIRAS	25.538,96
DESPEAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	25.538,96
JUROS E DESCONTOS	19.612,40
JUROS PASSIVOS	14.053,31
DESCONTOS CONCEDIDOS	5.559,09
BANCARIAS E CARTOES DE CREDITO	5.926,56
DESPEAS BANCARIAS	5.559,65
DESPEAS COM CARTÕES DE CREDITO	366,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	806.246,80
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	27.567,30
PROVISÃO P/ CSLL	27.567,30
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	778.679,50
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	6.126,08
PROVISÃO P/ IRPJ	6.126,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	772.553,42



VALDECIR DUBENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 793.586.089-00



ANA CLAUDIA MEDEIROS
CONTADOR
CRC 068234/O-3

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass. _____


P/ USO INTERNO




CNPJ: 04.192.700/0001-86

	Capital social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Lucros ou prejuizos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	40.000,00	0,00	0,00	961.169,83	1.001.169,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	772.553,42	772.553,42
Lucros Distribuidos e a Distribuir aos Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	772.553,42	772.553,42
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	40.000,00	0,00	0,00	1.733.723,25	1.773.723,25


VALDECIR DUBENA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 793.586.089-00


ANA CLAUDIA MEDEIROS
CONTADOR
CRC 068234/O-3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
13 105 1 2019
Ass. 
PI USO INTERNO



Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 04.192.700/0001-86, constituída em 13/12/2000, tributada pelo Lucro Presumido com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Com sede no município de PALMITAL, na RUA ANGELO VICENTIM, nº 580, VILA SANTA SILVIA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

7. ESTOQUES

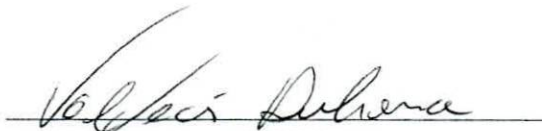
Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo médio de aquisição, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

8. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



VALDECIR DUBENA
ADMINISTRADOR

CPF: 793.586.089-00
RG: 5.757.669-3



ANA CLAUDIA MEDEIROS
CONTADOR

CRC 068234/O-3
CPF: 009.710.709-38
RG: 9.380.386-8

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/2014

Ass. _____

PI/USO INTERNO



CAPACIDADE FINANCEIRA
Exercício 2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(2.234.622,00 + 0,00)/(835.721,62 + 0,00)	2,67
Liquidez corrente (LC) ILC = AC/PC	2.234.622,00/835.721,62	2,67

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

OBS: Os índices estão apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Palmital, 10 de Maio de 2019.



Ana Claudia Medeiros
CPF. 009.710.709-38



Valdecir dubena
CPF. 793.586.089-00



DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

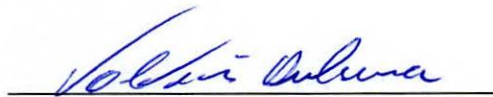
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

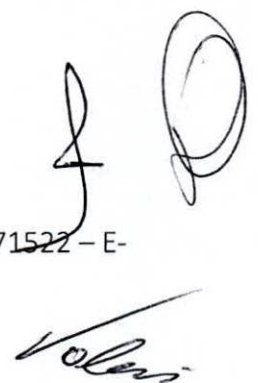
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, neste ato representado por Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, casado, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena
C. I. 5.757.669-3 SSP/PR

RUA ANGELO VICENTIN, 580, VILA SANTA SILVIA - PALMITAL/PR - TEL.42 36571522 - E-
MAIL: DUBENAPALMITAL@HOTMAIL.COM



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2019

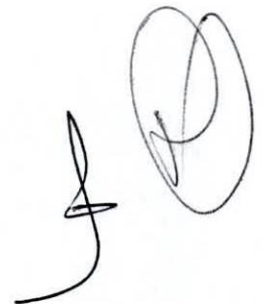
DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

Valdecir Dubena, nacionalidade brasileira, casado, empresário, n.º do CPF 793.586.089-00, n.º da cédula de identidade 5.757.669-3 SSP/PR, endereço residencial Povoado Guabiroba, s/n, zona rural, CEP 85270-000, município de Palmital Paraná, como representante devidamente constituído de DUBENA COMERCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, sediada na Rua Ângelo Vicentin, nº 580, Vila Santa Silvia, município de Palmital Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº16/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

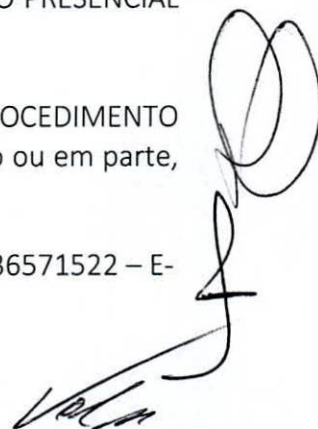
a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi, no todo ou em parte,



DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI -
CNPJ: 04.192.700/0001-86

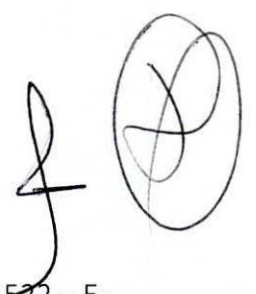
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena
C. I. 5.757.669-3 SSP/PR
CPF. 793.586.089-00



RUA ANGELO VICENTIN, 580, VILA SANTA SILVIA - PALMITAL/PR - TEL.42 36571522 - E-
MAIL: DUBENAPALMITAL@HOTMAIL.COM



W. A. GODOY E CIA LTDA

 CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

 INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

 (42) 3646-4646

 liquigas.pitanga@hotmail.com

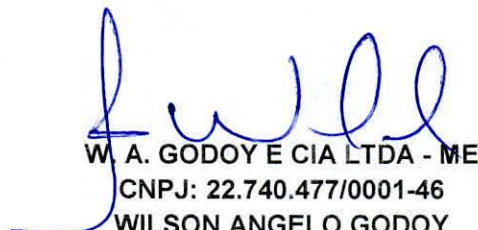
 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO XI TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.740.477/0001-46**, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ Sr. **WILSON ANGELO GODOY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO XII TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

O representante da empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.740.477/0001-46**, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ Sr. **WILSON ANGELO GODOY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.



W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-48



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O
ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE: DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI
CNPJ/MF: 04.192.700/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 673.....

Em 31/05/19.....

Evelin Cruz
ASSINATURA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I., nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

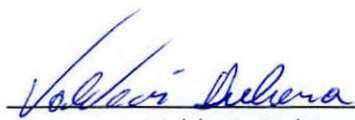
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.386,00 (Sessenta mil, Trezentos e Oitenta e Seis reais).

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, Unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 13 de Maio de 2019.



Valdecir Dubena

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.192.700/0001-86 **Fornecedor:** DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI **E-mail:**
Endereço: RUA ANGELO VICENTIN 580 - VILA SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** ROSECLEA DUBESKI DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 4236572425
Representante: VALDECIR DUBENA **CPF:** 793.586.089-00 **RG:** 57576693
Endereço representante: POVOADO GUABIROBA S/N ZONA RURAL - - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

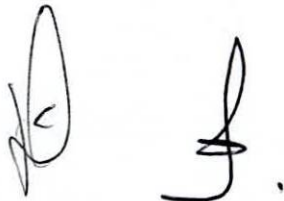
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600,00	BOTIJ	71,00	NACIONAL GAS BUTANO		70,50	42.300,00
002	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30,00	CILIN	293,33	NACIONAL GAS BUTANO		290,00	8.700,00
003	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70,00	UND	109,67	NACIONAL GAS BUTANO		109,00	7.630,00
004	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	4,00	CILIN	439,67	NACIONAL GAS BUTANO		439,00	1.756,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	60.386,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	60.386,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias



DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 04.192.700/0001-86



**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL)
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O
ANEXO I. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE
INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE: DUBENA COMERCIO DE GAS - EIRELI
CNPJ/MF: 04.192.700/0001-86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 673

Em 13/05/19

Eireli Cruz
ASSINATURA

W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

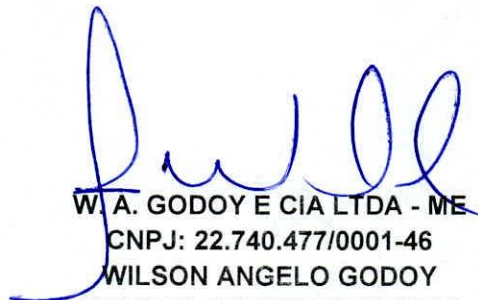
liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **WILSON ANGELO GODOY**, portador(a) do Cédula de Identidade nº 3.465.541-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.830.169-49, como representante da empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.740.477/0001-46, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46




W. A. GODOY E CIA LTDA

 CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

 INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

 (42) 3646-4646

 liquigas.pitanga@hotmail.com

 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO X DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor **WILSON ANGELO GODOY**, representante legalmente constituído da proponente **W. A GODOY E CIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46





Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.740.477/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **W. A. GODOY E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**


V. A. Godoy



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W. A. GODOY E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0837503-5	CNPJ 22.740.477/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2015	Data de Início de Atividade 25/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790, PITANGUINHA, PITANGA, PR, 85.200-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON ANGELO DE GODOY 474.830.169-49	2.250,00	SOCIO	Administrador
VILMA VIRGINIA SOUZA 067.570.709-95	40.500,00	SOCIO	Administrador
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK 083.581.569-28	2.250,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20183034260	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0172688-9		CNPJ: 22.740.477/0002-27	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOSÉ DE ALENCAR, 580, PLANALTO, PITANGA, PR, 85.200-000, BRASIL			

PITANGA - PR, 10 de maio de 2019

19/324770-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Linio Aurélio Mendes de Oliveira
RG 5.741.574-3/SSP-PR
CPF 759.556.659-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.465.541-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

f w o o

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.465.541-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/09/2013

NOME: **WILSON ANGELO DE GODOY**

FILIAÇÃO: JOÃO UBALDO DE GODOY
ELISA PAGLIARI DE GODOY

NATURALIDADE: ENG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.SEP=10234, LIVRO=44B, FOLHA=11

CPF: 474.830.169-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Newton Tadeu Rocha
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13/05/2019

Ass. _____

PR USO INTERNO

J

Volchi

W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Andre

[Handwritten signature]

WILSON ANGELO DE GODOY, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, solteiro, nascido em 12/07/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.465.541-3 SSP-PR data de expedição em 30/09/2013 e do CPF/MF nº 474.830.169-49, residente e domiciliado no município de Cafelândia/Pr, à Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000 e a sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, brasileira, natural de Tuneiras D'Oeste, solteira, nascida em 29/12/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.323.774-2 SSP-PR data de expedição 23/03/2005 e do CPF/MF nº 067.570.709-95, residente e domiciliada no município de Cafelândia/Pr, à Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000. Únicos sócios componentes da empresa "**W. A. GODOY E CIA LTDA**" com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000. (**art. 997, II, CC/2002**), inscrita no CNPJ 22.740.477/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208375035, registro de 28/04/2016 e última alteração sob nº 41901726889 de 23/04/2018. **RESOLVEM** assim, neste ato alterar o contrato social e suas alterações, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguinte termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato, o estado civil do sócio **WILSON ANGELO DE GODOY**, que passa a ser: Divorciado.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios **WILSON ANGELO DE GODOY** e **VILMA VIRGINIA SOUZA**, qual era: Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000, neste ato passa a ser: Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24/01/1991, natural de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador do CPF 083.581.569-28, RG 9.652.576-1 SSP-PR, expedido em 19/08/2002, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 224, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **WILSON ANGELO DE GODOY**, que possuía **22.500** (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, cede e transfere a título de venda neste ato à sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, já supra qualificada, **18.000 (dezoito mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e ao sócio ingressante **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, **2.250 (duas mil e duzentas e cinquenta)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **WILSON ANGELO DE GODOY** que está cedendo e transferindo as quotas, dá plena, rasa e completa quitação de seus haveres recebido.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da alteração supra mencionada e devida à inclusão de sócio na sociedade, fica alterada a cláusula segunda da 1ª alteração de contrato social, a qual passa a ter a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK	2.250	5%	2.250,00
WILSON ANGELO DE GODOY	2.250	5%	2.250,00
VILMA VIRGINIA SOUZA	40.500	90%	40.500,00
T O T A L I Z A N D O	45.000	100%	45.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

WILSON ANGELO DE GODOY, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, divorciado, nascido em 12/07/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.465.541-3 SSP-PR data de expedição em 30/09/2013 e do CPF/MF nº 474.830.169-49, residente e domiciliado no município de Cafelândia/Pr, à Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000, a sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, brasileira, natural de Tuneiras D'Oeste, solteira, nascida em 29/12/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.323.774-2 SSP-PR data de expedição 23/03/2005 e do CPF/MF nº 067.570.709-95, residente e domiciliada Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000 e o sócio **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24/01/1991, natural de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador do CPF 083.581.569-28, RG 9.652.576-1 SSP-PR, expedido em 19/08/2002, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 224, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

Únicos sócios componentes da empresa "W. A. GODOY E CIA LTDA" com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002), inscrita no CNPJ 22.740.477/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208375035, registro de 28/04/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **W. A. GODOY E CIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Tem como objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CNAE 4784-9/00)**.

CLAUSULA QUARTA: A filial nº 1 tem a sede e foro na Rua José de Alencar, 580, Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 22.740.477/0002-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41901726889, registro em 23/04/2018. Teve início de suas atividades em 23 de abril de 2018, o capital social da filial tem o total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destacado do capital social da matriz. O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CNAE 4784-9/00)**

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, o que é dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuindo entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK	2.250	5%	2.250,00
WILSON ANGELO DE GODOY	2.250	5%	2.250,00
VILMA VIRGINIA SOUZA	40.500	90%	40.500,00
T O T A L I Z A N D O	45.000	100%	45.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **WILSON ANGELO DE GODOY** e **VILMA VIRGINIA SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLAUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

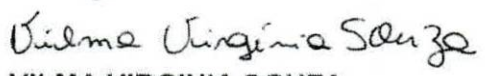
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.


WILSON ANGELO DE GODOY

Pitanga – Pr., 28 de maio de 2018.


VILMA VIRGINIA SOUZA



ANDRÉ SCHIENEMEIER ARMAZCUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W. A. GODOY E CIA LTDA

 CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

 INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

 (42) 3646-4646

 liquigas.pitanga@hotmail.com

 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

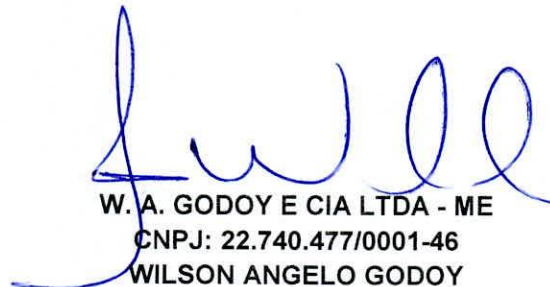
**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.270.477/0001-46**, sediada na **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ**, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 16/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000


ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 22.740.477/0001-46, sediada em **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **WILSON ANGELO GODOY**, portador (a), da **Carteira de Identidade nº 3.465.541-3** e do **CPF nº 474.830.169-49** **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2019

Protocolo: 244Q6W38T2019L34909P201904291006
Data/Hora: 29/04/2019 - 10:06h
Proponente: W. A. GODOY & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.740.477/0001-46
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790 - PITANGUINHA
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: 4236424646
E-mail: supporteturvo@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE MAIO DE 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GÁS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 29 de ABRIL de 2019.



Carimbo/Assinatura do Proponente

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO XIV PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Proponente: **W. A. GODOY E CIA LTDA**

CNPJ n.º **22.740.477/0001-46** Insc. Estadual n.º **90697651-03**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA**

Fone: **(42) 3646-4646 / (42) 3657-1325** Cep. **85200-000**

Município : **PITANGA/PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.740.477/0001-46

WILSON ANGELO GODOY

SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF: 474.830.169-49

RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com


AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **WILSON ANGELO GODOY**, carteira de identidade nº 3.465.541-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 474.830.169-49, Representante legal da Empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.740.477/0001-46, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46




W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Andre

WILSON ANGELO DE GODOY, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, solteiro, nascido em 12/07/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.465.541-3 SSP-PR data de expedição em 30/09/2013 e do CPF/MF nº 474.830.169-49, residente e domiciliado no município de Cafelândia/Pr, à Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000 e a sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, brasileira, natural de Tuneiras D'Oeste, solteira, nascida em 29/12/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.323.774-2 SSP-PR data de expedição 23/03/2005 e do CPF/MF nº 067.570.709-95, residente e domiciliada no município de Cafelândia/Pr, à Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000. Únicos sócios componentes da empresa "**W. A. GODOY E CIA LTDA**" com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000. (**art. 997, II, CC/2002**), inscrita no CNPJ 22.740.477/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208375035, registro de 28/04/2016 e última alteração sob nº 41901726889 de 23/04/2018. **RESOLVEM** assim, neste ato alterar o contrato social e suas alterações, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguinte termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato, o estado civil do sócio **WILSON ANGELO DE GODOY**, que passa a ser: Divorciado.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios **WILSON ANGELO DE GODOY** e **VILMA VIRGINIA SOUZA**, qual era: Rua Luiz Pasquali, 136, Bairro Pioneiros, CEP: 85.415-000, neste ato passa a ser: Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24/01/1991, natural de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador do CPF 083.581.569-28, RG 9.652.576-1 SSP-PR, expedido em 19/08/2002, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 224, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **WILSON ANGELO DE GODOY**, que possuía **22.500** (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, cede e transfere a título de venda neste ato à sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, já supra qualificada, **18.000** (dezoito mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e ao sócio ingressante **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, **2.250** (duas mil e duzentas e cinquenta) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando um valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **WILSON ANGELO DE GODOY** que está cedendo e transferindo as quotas, dá plena, rasa e completa quitação de seus haveres recebido.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Em virtude da alteração supra mencionada e devida à inclusão de sócio na sociedade, fica alterada a cláusula segunda da 1ª alteração de contrato social, a qual passa a ter a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK	2.250	5%	2.250,00
WILSON ANGELO DE GODOY	2.250	5%	2.250,00
VILMA VIRGINIA SOUZA	40.500	90%	40.500,00
T O T A L I Z A N D O	45.000	100%	45.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO

W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

WILSON ANGELO DE GODOY, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, divorciado, nascido em 12/07/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.465.541-3 SSP-PR data de expedição em 30/09/2013 e do CPF/MF nº 474.830.169-49, residente e domiciliado no município de Cafelândia/Pr, à Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000, a sócia **VILMA VIRGINIA SOUZA**, brasileira, natural de Tuneiras D'Oeste, solteira, nascida em 29/12/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.323.774-2 SSP-PR data de expedição 23/03/2005 e do CPF/MF nº 067.570.709-95, residente e domiciliada Avenida Presidente Juscelino, 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000 e o sócio **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, nascido em 24/01/1991, natural de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador do CPF 083.581.569-28, RG 9.652.576-1 SSP-PR, expedido em 19/08/2002, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 224, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

Únicos sócios componentes da empresa "W. A. GODOY E CIA LTDA" com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002), inscrita no CNPJ 22.740.477/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208375035, registro de 28/04/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **W. A. GODOY E CIA LTDA**, com sede e foro à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Tem como objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CNAE 4784-9/00)**.

CLAUSULA QUARTA: A filial nº 1 tem a sede e foro na Rua José de Alencar, 580, Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ 22.740.477/0002-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41901726889, registro em 23/04/2018. Teve início de suas atividades em 23 de abril de 2018, o capital social da filial tem o total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destacado do capital social da matriz. O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CNAE 4784-9/00)**

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, o que é dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuindo entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK	2.250	5%	2.250,00
WILSON ANGELO DE GODOY	2.250	5%	2.250,00
VILMA VIRGINIA SOUZA	40.500	90%	40.500,00
T O T A L I Z A N D O	45.000	100%	45.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
 CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **WILSON ANGELO DE GODOY** e **VILMA VIRGINIA SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLAUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034200.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO
W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ – 22.740.477/0001-46 NIRE - 41208375035

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

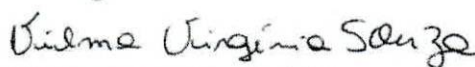
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.


WILSON ANGELO DE GODOY

Pitanga – Pr., 28 de maio de 2018.


VILMA VIRGINIA SOUZA


ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 11:53 SOB Nº 20183034260.
 PROTOCOLO: 183034260 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803371824. NIRE: 41208375035.
 W. A. GODOY E CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.740.477/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015	
NOME EMPRESARIAL W. A. GODOY E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2019** às **17:41:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90697651-03	22.740.477/0001-46	07/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790 - PITANGUINHA - CEP 85200-000**
FONE: (42) 3646-4646
Município de Instalação **PITANGA - PR, DESDE 07/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.570.709-95	VILMA VIRGINIA SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	474.830.169-49	WILSON ANGELO DE GODOY	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	083.581.569-28	ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90697651-03

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2019 17:42:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ: 22.740.477/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:56 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019. ✓

Código de controle da certidão: **281B.1CB2.92B2.3977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019882689-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.740.477/0001-46**
Nome: **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 521 / 2019

Requerente: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 22740477000146

Contribuinte: 91446 - W. A. GODOY E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 22.740.477/0001-46

Cadastro Municipal: 2 - 8859

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: AV AV. GETULIO VARGAS, **Número:** 790

Bairro: JARDIM DONA MARIA **Matricula:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 936A4949299A984016A95A15269D6380

Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 09 de maio de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


ELIVELTON LITKOSKI HEY


Laercio Berton de Deus
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ PROVISÓRIO

Nº. 8859

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização à:

Nome: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.740.477/0001-46

Cadastro: 8859

Nome Fantasia:

Localização

Endereço: AV - AV. GETULIO VARGAS, Nº. 790 Bairro: JARDIM DONA MARIA CEP: 85200-000

Área Utilizada: 47

Atividades

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Observação: BOMBEIROS 3.1.01.18.0001074543-17 VAL. 13/09/2019
PGRS TERMO Nº 10/2019 VAL. 22/01/2019

VALIDO ATÉ: 13/09/2019

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, quinta-feira, 24 janeiro, 2019


Cloves Luiz Finatto

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º LEI 2162/2004

Tabellionato de Notas
Carlos Henrique Parolo
Escrivente
Pitanga - PR



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

08 MAIO 2019

- Del. Jurandir Avareê Messias Júnior - Agente Delegado
- Leonides Reszizek Mendes - Escrivente
- Hedy Lanna Costa Messias - Escrivente
- Carlos Henrique Parolo - Escrivente



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22740477/0001-46
Razão Social: W A GODOY E CIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 790 / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2019 a 26/05/2019 /

Certificação Número: 2019042705403670815582

Informação obtida em 08/05/2019, às 17:48:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. A. GODOY E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.740.477/0001-46

Certidão nº: 172145115/2019

Expedição: 08/05/2019, às 17:49:48

Validade: 03/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. A. GODOY E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.740.477/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **W. A. GODOY E CIA LTDA**
CNPJ : **22.740.477/0001-46**
Número de Autorização : **GLP/PR0232224**
Número Despacho : **ANP Nº 1.766**
Data da Publicação 22/12/2015 : **22/12/2015**
Endereço : **AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 790 -
PITANGUINHA - PITANGA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:12:53** horas do dia **09/05/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **35CE.1FDA.DA54.54C9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

W A GODOY E CIA LTDA ME

CNPJ 22.740.477/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 08 de Maio de 2019


FABRÍCIO BARBOSA RIBAS



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

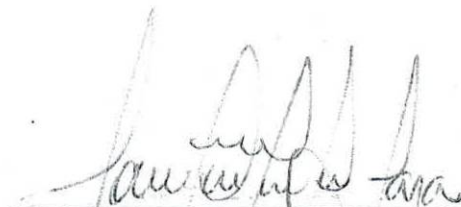
Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00058 (cinquenta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00058 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: W. A. GODOY E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790
bairro: PITANGUINHA
Cidade: PITANGA
Estado: PR
CEP: 85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208375035
Data do Registro: 28/04/2016
Inscrição Estadual: 90697651-03
C.N.P.J./C.P.F.: 22.740.477/0001-46
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

PITANGA , 01 de Janeiro de 2018

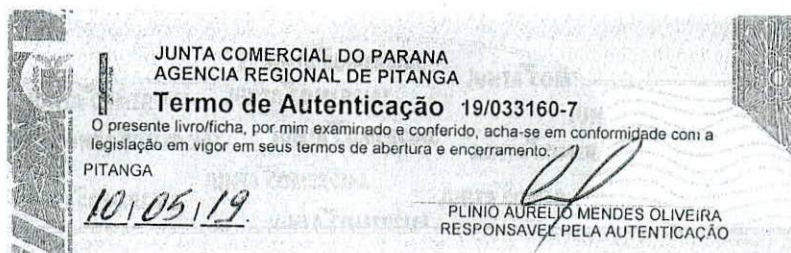


WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.465.541-3 SSP/PR
CPF: 474.830.169-49



VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
RG: 6.370.002-9 SSP/PR
CRC: 056486/O-8 UF: PR

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF: 938.890.389-72



CNPJ: 22.740.477/0001-46
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208375035 de 28/04/2016

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
ATIVO	30.112,89	59.930,92
CIRCULANTE	30.112,89	59.930,92
DISPONIVEL	5.712,23	6.720,59
Caixa	5.712,23	6.720,59
CLIENTES	7.812,84	36.934,00
Clientes diversos	7.812,84	36.934,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	1.156,33
INSS a recuperar	0,00	1.156,33
ESTOQUE	16.587,82	15.120,00
Mercadorias para Revenda	16.587,82	15.120,00
TOTAL DO ATIVO	30.112,89	59.930,92

full

[Handwritten Signature]
Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O-8
CPF: 938.890.389-72

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 05 / 2019
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten Signatures]

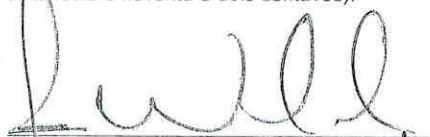
CNPJ: 22.740.477/0001-46
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208375035 de 28/04/2016

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
PASSIVO	30.112,89	59.930,92
CIRCULANTE	15.576,01	5.304,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.586,13	1.126,62
Simples Nacional a Recolher	2.586,13	1.126,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.739,88	3.947,54
Salários a pagar	10.411,36	3.575,18
INSS a recolher	1.095,41	0,00
FGTS a recolher	1.233,11	372,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR	250,00	230,00
Honorários a pagar	250,00	230,00
PATRIMONIO LIQUIDO	14.536,88	54.626,76
CAPITAL SOCIAL	45.000,00	45.000,00
Capital Subscrito	45.000,00	45.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-30.463,12	9.626,76
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	-30.463,12	8.144,34
Lucro do Exercício	0,00	1.482,42
TOTAL DO PASSIVO	30.112,89	59.930,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 30.112,89 (trinta mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 59.930,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).



WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 474.830.169-49



VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF- 938.890.388-72

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass. _____


PI USO INTERNO

CNPJ: 22.740.477/0001-46
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208375035 de 28/04/2016

Grau: 4

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	518.918,59	224.622,21
RECEITA BRUTA DE VENDA	518.918,59	224.622,21
Receita com vendas	518.918,59	224.622,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	19.846,91	6.446,13
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA DE VENDAS	19.846,91	6.446,13
Simples Nacional	19.846,91	6.446,13
RECEITA LÍQUIDA	499.071,68	218.176,08
CUSTOS	411.998,68	166.959,50
Custos das Mercadorias Vendidas - CMV	411.998,68	166.959,50
LUCRO BRUTO	87.073,00	51.216,58
DESPESAS OPERACIONAIS	127.162,88	49.734,16
DESPESAS OPERACIONAIS	127.182,88	49.734,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	124.182,88	46.889,47
Salários e ordenados	86.035,80	25.807,09
Férias	5.138,67	1.249,33
FGTS	8.034,77	2.533,51
Horas extras	2.247,19	0,00
Impostos e Taxas	189,21	0,00
INSS	38,91	0,00
Materiais de Uso e Consumo	354,56	69,90
Juros e Multas	222,68	32,92
Pro-lábare	11.448,00	11.244,00
13º Salário	7.967,34	1.635,17
Telefone	1.726,85	1.855,88
Rescisão	779,10	2.321,67
Materiais de segurança (Extintores)	0,00	140,00
DESPESAS COMERCIAIS	3.000,00	2.844,69
Honorários Contábeis	3.000,00	2.760,00
Taxas e Impostos	0,00	84,69
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	200,00	0,00
BAIXA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	200,00	0,00
Custos de Alienação de Imobilizado	200,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	220,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	220,00	0,00
Venda de Bem do Ativo Imobilizado	220,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-40.089,88	1.482,42
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-40.089,88	1.482,42
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-40.089,88	1.482,42


WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 474.830.169-49


VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF 938.890.389-72

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

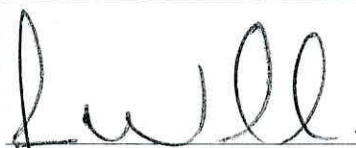
13/05/2019

Ass. 

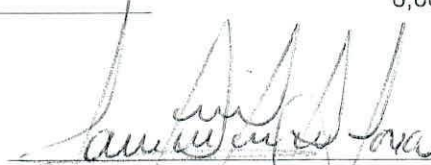
PI USO INTERNO

CNPJ: 22.740.477/0001-46
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41208375035 de 28/04/2016

	12/2018	12/2017
Saldo inicial de lucros acumulados	9.626,76	8.144,34
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	9.626,76	8.144,34
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-40.089,88	1.482,42
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucro/prejuízos acumulados	-30.463,12	9.626,76
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 474.830.169-49



VÂNDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF: 938.890.389-72

Prefeitura Municipal de Palmitot
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass. _____

PLUSO INTERNO



NPJ: 22.740.477/0001-46

Consolidação: Empresa

IRE nº 41208375035 de 28/04/2016

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2018	12/2017
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		566.072,59	254.622,21
110201	Clientes diversos	36.934,00	0,00
230101	Capital Subscrito	10.000,00	30.000,00
410101	Receita com vendas	518.918,59	224.622,21
430101	Venda de Bem do Ativo Imobilizado	220,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-567.080,95	-258.880,07
110201	Clientes diversos	-7.812,84	-36.934,00
110702	Adiantamento 13º Salário	-3.916,33	-817,58
120314	Vasilhames (Botijões)	-200,00	-199,80
210101	Simplex Nacional a Recolher	-18.387,40	-5.402,69
210106	IRRF a recolher	-11,90	0,00
210201	Salários a pagar	-74.497,52	-24.668,72
210202	INSS a recolher	-7.139,84	-1.057,35
210203	FGTS a recolher	-7.174,02	-2.243,28
210204	13º a pagar	-3.377,55	-686,78
210205	Rescisão a pagar	-742,22	-2.269,10
210206	Férias a pagar	-4.693,01	-1.149,40
210207	Pro-Lábores a pagar	-10.188,72	-10.007,16
210208	Contribuição Sindical a recolher	0,00	-159,12
210602	Honorários a pagar	-2.980,00	-2.530,00
230101	Capital Subscrito	-10.000,00	0,00
310401	Compras para Revenda a Vista	-413.466,50	-168.571,70
340112	Impostos e Taxas	-189,21	0,00
340118	Materiais de Uso e Consumo	-354,56	-69,90
340119	Juros e Multas	-222,68	-32,92
340127	Telefone	-1.726,65	-1.855,88
340134	Materiais de segurança (Extintores)	0,00	-140,00
340207	Taxas e Impostos	0,00	-84,69
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-1.008,36	-4.257,86
Disponibilidades			
No início do Período		6.720,59	10.978,45
No final do Período		5.712,23	6.720,59
Variação		-1.008,36	-4.257,86

WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 474.830.169-49

VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF 938.890.389-72

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 05 / 2019

Ass.

PI USO INTERNO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00058 (cinquenta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00058 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: W. A. GODOY E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790
Bairro: PITANGUINHA
Cidade: PITANGA
Estado: PR
CEP: 85.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208375035
Data do Registro: 28/04/2016
Inscrição Estadual: 90697651-03
C.N.P.J./C.P.F.: 22.740.477/0001-46



PITANGA , 31 de Dezembro de 2018


WILSON ANGELO DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.465.541-3 SSP/PR
CPF: 474.830.169-49


VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
RG: 6.370.002-9 SSP/PR
CRC: 056486/O-8 UF: PR
Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF: 938.890.389-72

Prefeitura Municipal de Pitanga
CONFERE COM O ORIGINAL

13 105 2018

Ass. _____

PUSCO INVERNO



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ÍNDICES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º38/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROMOTORA: MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Pregão Presencial n.º 16/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício 2018
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO OS SEGUINTEs ÍNDICES:

	ÍNDICE MINIMO	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC: 30.112,89 / PC: 15.576,01	1,93
LIQUIDEZ GERAL	AC:30.112,89 + RLP 0,00 / PC: 15.576,01+ELP: 0,00	1,93
SOLVÊNCIA GERAL	AT: 30.112,89 / PC: 15.576,01 + ELP: 0,00	1,93

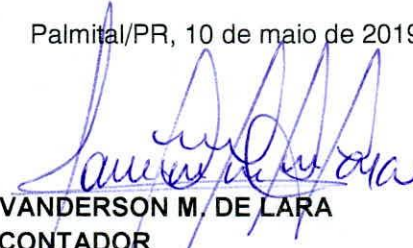
Onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total


WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(a) ADMINISTRADOR(a)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46

Palmital/PR, 10 de maio de 2019.


VANDERSON M. DE LARA
CONTADOR
CRC-PR: 056486/O-8
CPF: 938.890.389-72
RG: 6.370.002-9

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/ O - 8
CPF 938.890.389-72



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

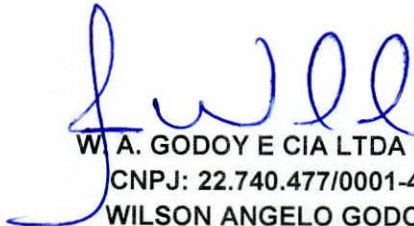
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

WILSON ANGELO GODOY, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 3.465.541-3 e inscrito no CPF nº 474.830.169-49 residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino, n.º 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná CEP 85415-000, como representante devidamente constituído de W. A. GODOY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.740.477/0001-46, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ doravante denominado **W. A. GODOY E CIA LTDA**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº16/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46





W. A. GODOY E CIA LTDA

 CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

 INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

 (42) 3646-4646

 liquigas.pitanga@hotmail.com

 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

DECLARAÇÃO

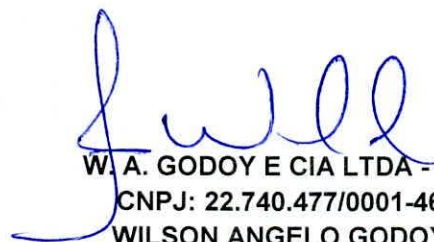
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 16/2019

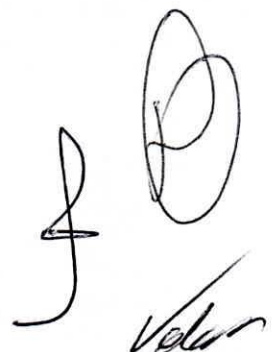
W. A. GODOY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.740.477/0001-46, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). WILSON ANGELO GODOY, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 3.465.541-3 e inscrito no CPF nº 474.830.169-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000


ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º38/2019

W. A. GODOY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.740.477/0001-46, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85200-000 MUNICIPIO DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por WILSON ANGELO GODOY solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.465.541-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 474.830.169-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino, n.º 389, Centro, 10º andar, apto 903, Município de Cafelândia, Estado do Paraná CEP 85415-000, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º16/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.


W. A. GODOY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.740.477/0001-46
WILSON ANGELO GODOY
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 474.830.169-49
RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46





ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.**

EMPRESA LICITANTE: W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ/MF: 22.740.477/0001-46

PROCEDIMENTO Nº 38/2019
EM 19/05/19
W. A. Godoy
W. A. Godoy

W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ N.º: 22.740.477/0001-46

INSC. ESTADUAL N.º: 90697651-03

(42) 3646-4646

liquigas.pitanga@hotmail.com

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N.º 790, PITANGUINHA, PITANGA - PARANÁ. CEP. 85.200-000

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I., nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 10 de maio 2019.



W. A. GODOY E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.740.477/0001-46

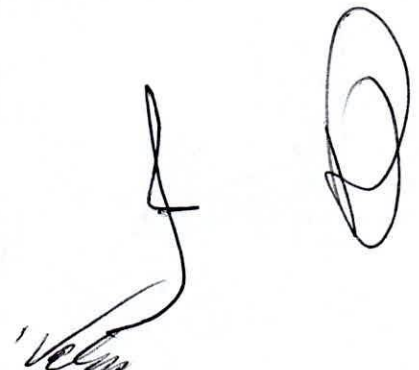
WILSON ANGELO GODOY

SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF: 474.830.169-49

RG: 3.465.541-3

W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.740.477/0001-46 Fornecedor : W. A. GODOY E CIA LTDA

E-mail: liquigas.pitanga@hotmail.com

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 790 - PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Telefone: (42) 3642-4646 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9069765103

Contador: VANDERSON MARCELO DE LARA

Telefone contador: (42) 3642-2160

Representante: WILSON ANGELO DE GODOY

CPF: 474.830.169-49

RG: 3.465.541-3

Endereço representante: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO 389 10º ANDAR - APTO 903 - CENTRO - Cafelândia/PR - CEP 85415-000

Telefone representante: (42) 3646-4646

E-mail representante: liquigas.pitanga@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-1 - Sicredi Nossa Terra PR/SP - Cafelândia/PR

Conta: 5963-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

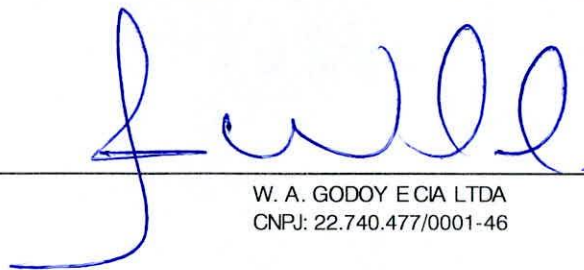
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	600,00	BOTIJ	71,00	LIQUIGAS	BOTIJÃO P-13	71,00	42.600,00
002	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	30,00	CILIN	293,33	LIQUIGAS	BOTIJÃO P-45	293,33	8.799,90
003	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	70,00	UND	109,67	LIQUIGAS	BOTIJÃO CASCO P-13	109,67	7.676,90
004	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	4,00	CILIN	439,67	LIQUIGAS	BOTIJÃO CASCO P-45	439,67	1.758,68

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.835,48

TOTAL DA PROPOSTA : 60.835,48

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


W. A. GODOY E CIA LTDA
CNPJ: 22.740.477/0001-46W. A. GODOY & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 22.740.477/0001-46



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE: W. A. GODOY E CIA LTDA

CNPJ/MF: 22.740.477/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 632

Em 13/05/19

Renelton



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Aos treze dias de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 16/2018, foi expedido em data de 26/04/2019 de vinte e seis dias de abril de 2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 26/04/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 26/04/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 26/04/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI-CNPJ-04.192.700/0001-86
W. A. GODOY E CIA LTDA-CMPJ- 22.740.477/0001-46

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Bolon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO		BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO		CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO		UND	70,00	109,00	7.630,00
1	4	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO		CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL								60.370,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.


Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.


Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:49 horas do dia 13/05/2019, cuja ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 13/05/2019.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91


CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90


ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53


ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49


Valer

Empresas Participantes:



DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI
04.192.700/0001-86
RUA ANGELO VICENTIN, 580 Complemento -
CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA
CIDADE/UF: Palmital/PR
VALDECIR DUBENA
793.586.089-00



W. A. GODOY E CIA LTDA
22.740.477/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS,
790 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA
CIDADE/UF: Pitanga/PR
WILSON ANGELO DE GODOY
474.830.169-49

Carlos



Valdecir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 144/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA “AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL-PR”.

Ilustríssimos Senhores Secretários das secretarias Municipais de Palmital, Estado do Paraná, encaminharam requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,**”. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 034/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior

Palmital-PR, 16 de Maio de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e III, III da Lei Municipal nº 1.109/2018 - LOA 2019, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 2.303.300,00 (dois milhões, trezentos e três mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
776.1006.03.99.01.02	Convênio Manutenção Turístico - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.300,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.303.300,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no anterior será utilizado:

USUÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776.10.	Convênio Manutenção Turístico - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.221,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

b) O excesso de anotação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776.1006.03.99.01.02	Convênio Manutenção Turístico - Centro de Com. Produtos Artesanais	79,00
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Equipamentos de Grande Porte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.13.15	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA e autoriza ao Concurso Emprego Público, Edital nº003/2019, homologado pelo Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2019, e Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2019, o qual proroga validade do Concurso Emprego Público por mais 62 (sessenta e dois) dias para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.11.2019, e 24 de maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
RENANDA CARACIO RODRIGUES	000803037	3º	PITANGA

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Edy Regina Lucatelli
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA e autoriza ao Concurso Emprego Público, Edital nº003/2019, homologado pelo Decreto nº 21, de 15 de fevereiro de 2019, e Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2019, o qual proroga validade do Concurso Emprego Público por mais 62 (sessenta e dois) dias para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.11.2019, e 24 de maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
APRIL COSSORO DE MANTOVANI	000803037	7º	PITANGA

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Edy Regina Lucatelli
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa P. H. MOROTTI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO BAIRRO SÃO BÁSILIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: R\$325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.092.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 18/09/2019

VIGÊNCIA: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 04/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 07.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 6.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo suscitado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2019 nestas termos:

Data Tomada de Preços 15/05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO BAIRRO SÃO BÁSILIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: P. H. MOROTTI - ME - CNPJ: 20.913.119/0001-42

Valor Total do Fornecedor: R\$325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid. de Med.	Qtz. ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO BAIRRO SÃO BÁSILIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL EM ANEXO.	LN	1	R\$ 325.023,60	R\$ 325.023,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e três e sessenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de maio de 2019.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR DUBENA, portador do RG nº 57678993 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.588.089-00 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019 (dezesseis dias de maio de 2019)

VIGÊNCIA: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTLI	600,00	70,50	42.300,00
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL						R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfeccionando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

Roelnei de Lima Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTLI	600,00	70,50	42.300,00
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL						R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfeccionando assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 16/2018** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	4	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL							R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Palmital-PR, 16/05/2019.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 15.840.028/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3627-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 028/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7.º e 8.º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 - LOA 2019, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 2.303.300,00 (dois milhões, trezentos e três mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Obras	
04.122.0401.1.107	Contraprestação e Execução de Contratos - Obras	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
776.106.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.300,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.303.300,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

USUÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776.10	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.221,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 15.840.028/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3627-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

b) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	79,00
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Equipamentos de Grande Porte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.13.15	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	1.000.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 09.118.848/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 84.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o aprovado no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21, de 16 fevereiro de 2016, e Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, o qual prorrogou validade do Concurso Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.11.2019, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
TERIANNA ANACLETO RODRIGUES	000603079	7º	PLANALTO

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Esse Regra Local

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 09.118.848/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 84.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o aprovado no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21, de 16 fevereiro de 2016, e Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, o qual prorrogou validade do Concurso Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.11.2019, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
ABEL CORDEIRO DE MATOS	005292037	2º	MANUELINA

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Esse Regra Local

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 09.118.848/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 84.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa P. H. MOROTTI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BARRIO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: R\$ 325.023,80 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.062.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 16/05/2019

VIÊNCIA: 16/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, Nº. 04/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 09.118.848/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 84.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.668/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2019 nos termos:

Data Tomada de Preços: 15/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BARRIO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: P. H. MOROTTI - ME - CNPJ: 20.913.119/0001-42
Valor Total do Fornecedor: R\$ 325.023,80 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid. adm.	Qt. ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BARRIO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL EM ANEXO.	BOTLJ	600,00	R\$ 325.023,80	R\$ 325.023,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 325.023,80 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e três e sessenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decal do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.668/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geilson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.850.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 550 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Via Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Sancher (a) VALDECIR DE DUBENA, portador do RG nº. 57578903 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 793.588.088-00 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019 (dezesseis dias de maio de 2019)

VIÊNCIA: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTLJ	600,00	70,50	42.300,00
2	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
3	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
4	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL						R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

Nomei de Ulma Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTLJ	600,00	70,50	42.300,00
2	CARGA DE GAS GPL EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
3	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
4	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL						R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680028/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
1	3	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
1	4	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL							R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 16/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no CNPJ/MF sob 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, portador do RG 57576693, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 16/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do	Marca do	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75683025/0001 02

GESTÃO 2017-2020

		do produto/ serviço	produto/serviço	produto	medida		unitário	
LOTE: 001 -	1	16812	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	BOTIJ	600,00	70,50	42.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16814	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	30,00	290,00	8.700,00
LOTE: 001 -	3	16813	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	NACIONAL GAS BUTANO	UND	70,00	109,00	7.630,00
LOTE: 001 -	4	22268	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	NACIONAL GAS BUTANO	CILIN	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL								R\$ 60.370,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 16/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 038/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/000182

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 16/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15630023/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1840	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2510	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2520	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3720	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5450	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.30.04.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025-0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 16/05/2019.

WALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI
VALDECIR DUBENA - CPF: 793.586.089-00
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90639850934

NOME: JOAO CARLOS MACHADO
CPF: 06153923933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, portador do RG nº 57576693 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019 (dezesseis dias de maio de 2019)

VIGÊNCIA: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3637-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 028/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 - LOA 2019, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 2.303.300,00 (dois milhões, trezentos e três mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.300,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1801.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
610.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.303.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
776.10.01.02	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	3.221,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.880.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3637-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

b) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
776.1006.03.99.01.02	Convênio Ministério Turismo - Centro de Com. Produtos Artesanais	79,00
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	2.300.000,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Equipamentos de Grande Porte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.13.15	Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	1.000.000,00

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2019.

Valdeni de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 85.300.000-00
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fone: (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.300-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, o aprovado no Concurso Emprego Público, Edital nº021/2018, homologado pelo Decreto nº 71, de 16 fevereiro de 2018, o Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, o qual prorrogou validade do Concurso Emprego Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.21.22.23, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DOS CANDIDATOS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
HELIVANIA RAFAELA RODRIGUES	00683037	7º	PITANGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Elis Regina Locatelli
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 85.300.000-00
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fone: (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.300-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA o aprovado no Concurso Emprego Público, Edital nº021/2018, homologado pelo Decreto nº 71, de 16 fevereiro de 2018, o Decreto nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, o qual prorrogou validade do Concurso Emprego Público por mais 02 (dois) anos para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/PR, entre os dias, 20.21.22.23, e 24 de Maio de 2019, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DOS CANDIDATOS	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
ASIL CADERNO DE MATOS	806203037	7º	MARAVILHA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pitanga, em 17 de Maio de 2019.

Elis Regina Locatelli
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 85.300.000-00
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fone: (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.300-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa P. H. MOROTTI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.002.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

EXECUÇÃO: 16/05/2019

VIÊNCIA: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços. N.º 04/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 85.300.000-00
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fone: (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.300-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.568/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2019 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 16/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
FORNECEDOR: P. H. MOROTTI - ME - CNPJ: 29.913.119/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid. de med.	Qtz. por item	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NO BAIRRO SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E EDITAL EM ANEXO.	LIN	1	R\$ 325.023,60	R\$ 325.023,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 325.023,60 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e três e sessenta centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 de Lei Federal 8.568/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de maio de 2019.

Dr. Matcoul Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº16/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA COMERCIO DE GAS EBRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270-000 - Bairro: Vila Santa Silva, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.192.7000001-86, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) VALDECIR DUBENA, portador do RG nº 57570693 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.588.086-00 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (OPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 16/05/2019 (dezesseis dias de maio de 2019)

VIÊNCIA: 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020)

VALOR TOTAL: R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (OPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Unid.	Qtz.	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GLP EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL BOTOIÃO	600,00	70,50	42.300,00
2	CARGA DE GAS GLP EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL BOTOIÃO	30,00	290,00	8.700,00
3	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL UNDO	70,00	109,00	7.630,00
4	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL UNDO	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL					R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condicionais e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as mesmas propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 38/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 16/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (OPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Unid.	Qtz.	Preço	Preço Total
1	CARGA DE GAS GLP EM BOTOIÃO P13 KG	NACIONAL BOTOIÃO	600,00	70,50	42.300,00
2	CARGA DE GAS GLP EM BOTOIÃO P45 KG	NACIONAL BOTOIÃO	30,00	290,00	8.700,00
3	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P13 KG	NACIONAL UNDO	70,00	109,00	7.630,00
4	CASCO PARA BOTOIÃO DE GAS P45 KG	NACIONAL UNDO	4,00	435,00	1.740,00
TOTAL					R\$ 60.370,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condicionais e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as mesmas propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 60.370,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal